



Número: **0057759-51.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/09/2014**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Usucapião Ordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR (EXEQUENTE)		CARLOS ANTONIO GERMANO DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)	
EDUARDO SALOMAO DE ALENCAR MENEZES (EXECUTADO)		JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS (ADVOGADO) RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	
ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA (EXECUTADO)			
ORLANDO FERREIRA MARRA (EXECUTADO)			
ALVARO FERREIRA JUNIOR (EXECUTADO)			
MONICA MARIA DE ALENCAR MENEZES PINTO (EXECUTADO)		JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS (ADVOGADO) RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32850 076	31/07/2020 22:54	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

1ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO

JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO

Art.1º, XXVIII, Portaria nº 04/2019 -1ª Vara Cível

Processo nº 0057759-51.2014.8.15.2001

Autor: EXEQUENTE: ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR

Réu: EDUARDO SALOMAO DE ALENCAR MENEZES e outros (4)

De acordo com as prescrições do Art. 1º, XXVIII, c, da Portaria nº 04/2019 -1ª Vara Cível, que delega a prática de atos de administração e de mera marcha processual, sem carga decisória, **COMUNICO a intimação da parte sucumbente para pagar as custas judiciais, no prazo de 15 dias, sob pena de Protesto, com a advertência de que os valores já calculados não necessitam ser posteriormente atualizados, vez que a guia para seu pagamento será emitida pela Gerência de Distribuição com base na conversão da UFR da dia de sua emissão.**

João Pessoa, 31 de julho de 2020

ALEX OLINTO DOS SANTOS

Técnico Judiciário

